



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A **ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO** - Projeto de Artes Marciais na modalidade Karatê.

1 - DO OBJETO:

- a) Alterar o item 8 – Quadro Demonstrativo de profissionais necessários à execução do plano de trabalho para cumprimento do objeto do termo de colaboração;
- b) Alterar o item 9 – Cronograma de desembolso do plano de trabalho para cumprimento do objeto do termo de colaboração;
- c) Alterar o item 10 – Plano de aplicação do plano de trabalho para cumprimento do objeto do termo de colaboração;
- d) Alterar o item 2.17, o qual passará a ter a seguinte redação:

Movimentar os recursos financeiros, objeto deste Termo de Colaboração, depositados na conta corrente nº 3826-6, banco 104-CEF, Agência 1553, indicada exclusivamente para este fim.
- e) Alterar o item 11 – Informações da Instituição Parceira do plano de trabalho para o cumprimento do objeto do termo e colaboração, o qual passará a ter a seguinte redação:

Banco: 104 - Caixa Econômica Federal

Agência: 1553

Conta Corrente nº: 3826-6

2 – DO FUNDAMENTO:

- a) O presente apostilamento fundamenta-se na CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, PRORROGAÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO do Termo de Colaboração:

6.3 Qualquer alteração que se fizer necessária na execução do objeto ou nas cláusulas avençadas deverá ser comunicada imediatamente ao ÓRGÃO GESTOR para análise, parecer e deliberação dos procedimentos, sendo que eventuais alterações somente poderão ocorrer mediante termo aditivo ou por apostila, dependendo da natureza da alteração.

3 – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração nº 57/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Tereza Paschoal de Moraes, Secretário(a) Municipal de Educação**, em 01/03/2023, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9664045** e o código CRC **54DC3EDB**.